



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



edf

BELEM-PARÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 228

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 24dez99 (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM FRANCISCO
Oficial de Operações ao CIOP	Cap. QOBM ULISSES
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM CLAUDIO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM RÔMULO
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	2º Ten QOBM SOUZA
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten QOABM ALUISIO
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	2º Ten QOBM LELIS
Oficial Odontólogo de Dia	A cargo da POLIBOM
Oficial Médico de Dia	Ten Cel. QOBM PAULO TORRES
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM CANTUÁRIA
	2º Ten. QOBM ALESSANDRE

Serviços para o dia 25dez99 (SÁBADO)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM FONSECA
Oficial de Operações ao CIOP	Cap. QOBM SILVA
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten QOABM CAMPOS
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM CHRISTIAN
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	1º Ten QOBM PINHEIRO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten QOBM SANDRO
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	2º Ten QOBM MARLON
Oficial Odontólogo de Dia	A cargo da POLIBOM
Oficial Médico de Dia	Cap. QOBM R. MAGALHÃES
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM PINHEIRO
	2º Ten. QOBM LELIS

Serviços para o dia 26dez99 (DOMINGO)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM PIQUET
Oficial de Operações ao CIOP	Cap. QOBM FRANKLIN
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM SAULO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM RABELO
Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI	2º Ten QOBM WALTENCIR
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten QOBM VINICIUS
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	2º Ten QOBM ALESSANDRE
Oficial Odontólogo de Dia	A cargo da POLIBOM
Oficial Médico de Dia	Cap. QOBM NÓVOA
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM CANTUÁRIA
	2º Ten. QOBM ALESANDRE

Serviços para o dia 27dez99 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM WANZELER
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM ULISSES
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM ZELL
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM HELTON
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S 3º GI	2º Ten QOBM NOBRE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten QOBM LUIS
Oficial de dia e Cmt ao CFAE/EFO	A cargo do EEFO/CFAE
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	2º Ten QOBM BATTISTA
Oficial Odontólogo de Dia	A cargo da POLIBOM
Oficial Médico de Dia	Cap. QOBM LILLIANY
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM PINHEIRO
	2º Ten. QOBM LELIS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

1 – CURSO DE SALVAMENTO NO MAR – CSMAR 2000 – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:

Ficam abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Salvamento no Mar – CSMar/2000 no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Período de Inscrições na DEL/CBM/PA: 22 a 30DEZ99 das 9 às 16h

Número de Vagas: 01 (uma)

Data de apresentação no CBMPE: 31MAR2000

Data de Início: 03ABR2000

Data de término: 14JUL2000

Regime de Funcionamento: integral

Local de funcionamento: Centro de Ensino e Instrução- CBMPE – Recife / PE

Pré-requisitos:

Ser Oficial Subalterno ou Praça;

Estar no Mínimo no Comportamento “BOM”.

Ter idade limite de 35 (trinta e cinco) anos até a data de início do curso

Possuir Autorização, por escrito, do Comandante da UBM;

Não ter sido punido nos últimos dois anos por embriaguez alcoólica

Ser aprovado em exame de seleção

Os Candidatos serão submetidos aos exames:

1 – Avaliação Médica e Psico-Física através da POLIBOM.

Data do Exame : 11 e 12JAN2000

Hora: 8h

Local: POLIBOM (Comando Geral).

Uniforme: 3º C

Exames Solicitados:

Hemograma, Glicemia, VDRL, Laudo Cardiológico, Laudo dermatológico, Laudo oftalmológico, Laudo Traumatológico, Laudo Odontológico, Laudo Otorrinolaringológico, RX do Tórax em PA e Abreugrafia recente.

2 – Teste de Aptidão Física e Profissional.

Data do Exame: 24 e 25JAN2000

Hora: 9h

Local: IESP.

Uniforme: Educação Física e sunga.

Ser considerado apto na Tabela do Teste de Aptidão Física do CBM/PA;

Nadar 100 (cem metros no estilo Crawl, no tempo máximo de 01'50'' (um minuto e cinquenta segundos);

Nado submerso 25 (vinte e cinco) metros em piscina;

Flutuação Vertical, no mínimo 10 (dez) minutos;

COMISSÃO DO TAF

Capitão QOBM Moraes

1º Tenente QOBM Zell

2º Sargento BM Sérgio

(ref. Nota nº 81/99- DEI)

3ª PARTE -- ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I-ASSUNTOS GERAIS:

A-ALTERAÇÃO DE OFICIAL:

1 – LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Cumforme parecer médico, concedo a contar do dia 24dez99, ao 1º Ten QOBM CARLOS ANTONIO SOUZA DA CUNHA, do 3º GI, mais 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 27dez99.

B-ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 – LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Concedo a contar do dia 09dez99, ao Cb BM ROBERTO LUIS REIS DE SOUZA, do QCG, 06 (seis) meses de licença especial, correspondente ao período de 01.10.91 a 26.03.99, e mais 03 (três) anos e 01 (um) mês de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, já averbados. Apresentação: 09jun2000. Republicado por ter saído com incorreção em BG nº 216, de 06dez99.

2 – LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi (o):

A contar do dia 22dez99, ao Sd BM CLAUDIO CORREA DE SOUZA, do QCG, 48h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 24dez99.

A contar do dia 17dez99, ao 3º Sgt BM IVONALDO DE SOUZA ABREU, do QCG, 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 21dez99.

A contar do dia 24dez99, ao 2º Sgt BM JOSÉ GERMANO NASCIMENTO LOURINHO, do QCG, mais 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 28dez99.

A contar do dia 17dez99, ao 3º Sgt BM FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA, do QCG, mais 96h de licença ao uso de instrumento de sopro.

3 – LUTO - CONCESSÃO:

Concedo ao Sd BM SANDRO COELHO DE SOUZA, do QCG, 08 (oito) dias de luto, em consequência do falecimento de pessoa de sua família (genitora). Apresentação: 31dez99.

(Ref. Parte nº 29/9- Banda de Música do CBMPA)

4 – EXTRAVIO DE DOCUMENTO - PARTICIPAÇÃO:

O Sd BM TONI CARLOS MIRANDA DE SOUZA, da SCI/INFRAERO, participou na chefia da Ajudância Geral, que foi extraviada em via pública sua Carteira de Identidade Militar, expedida pelo Setor de Identificação deste CBMPA, conforme Boletim de Ocorrência nº 013025/99, da Delegacia de Vigilância Geral.

I-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 – ATOS DESTE COMANDO:

PORTARIA Nº 681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder aos militares: 3º Sg. BM GEDSON MIRANDA CARRERA, Sds BM MAX ANTONIO BRITO DO CARMO BRAGA, MARIO HERTHZ SILVA PEREIRA, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, ERIVALDO PEREIRA BELÉM, RILSON DE SOUZA MOURÃO e MARLÔNIO SOARES SOUZA, 07 (sete) diárias completas no valor total de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994- SEAD, por terem de seguir no período de 18.11.99 a 24.11.99, ao Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, a fim de realizarem busca de uma pessoa desaparecida nas matas daquela localidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 680, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder aos militares: 1º Ten BM ARISTIDES PEREIRA FURTADO e Sd BM MAX ANTONIO BRITO DO CARMO BRAGA, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994- SEAD, por terem de seguir no período de 24.12.99 a 25.12.99, ao Município de Palestina do Pará/PA, a fim de realizarem levantamento de reservatório de água potável, conforme determinação da CEDEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder ao Cap QOCBM CARLOS DANIEL VALE DA ROSA, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994- SEAD, por ter de seguir no período de 21.10.99 a 22.10.99, ao Município de Abaetetuba/PA, a fim de inspecionar a obra no Quartel do 3º SGI/I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Transc. do D.O. E. nº 29.113, de 22dez99)

2 – CONSELHO NACIONAL DE COMANDANTES GERAIS DAS POLÍCIAS MILITARES E DE CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES – GAB. DA PRESIDÊNCIA:

MENSAGEM Nº 124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

CARTA DE BELO HORIZONTE

DECLARAÇÃO AO POVO BRASILEIRO E, EM ESPECIAL, ÀS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA PÚBLICA DO PAÍS.

O Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Policiais Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais, reunido em sessão plenária, na Cidade de Belo Horizonte/MG, vem a público declarar que:

1. Há no cenário político nacional, um novo e positivo direcionamento no contrato das questões de Segurança Pública. Deixa-se de abordar temáticas de maneira empírica e superficial (desmilitarização, unificação); como se os problemas estivessem restritos às atividades policiais e passa-se a abordar os aspectos que realmente influenciam as causas da criminalidade e se revestem de vital importância, como possibilitar a participação da sociedade civil organizada e fazer funcionar o Sistema de Segurança Pública (Policiais Militares e Cíveis, Corpo de Bombeiros Militares, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e Órgãos Penitenciários), integrando os esforços desses órgãos e racionalizando os escassos meios disponíveis, em benefício da população.

2. Com satisfação, observa que temas e soluções (Fundo Nacional de Segurança Pública, Filosofia de Polícia Comunitária, Revisão e Atualização das Leis Penal, Processual Penal e de Execução Penal, Política Nacional de Segurança Pública), estudadas e propostas, há décadas, por profissionais da área, passam a ter ressonância e receptividade política, atualmente expressas por autoridades dos Governos Federal e Estadual, sendo possível que agora sejam implementadas.

3. O combate ao crime organizado vem recebendo apoio, importante necessário, de autoridades políticas, judiciais e governamentais, respaldando as ações operacionais de polícia e atendendo antiga aspiração da sociedade que foi levada a público por este Colegiado.

4. A supremacia do interesse passa a ser respeitada, quanto a implementação da Lei nº 9.099/95 (Juizado Especiais), com a concepção doutrinária e jurisprudencial de que os termos circunstanciados devem ser elaborados pela autoridade policial, militar e civil, indistintamente. Posição consciente e equilibrada que possibilita uma redução nos índices de criminalidade, assegurando melhor qualidade dos serviços de segurança pública ao cidadão e ágil prestação jurisdicional, evitando interesses menores e corporativistas das instituições.

5. Continua apoiando todas as iniciativas voltadas para o respeito aos direitos humanos e à dignidade das pessoas, por serem as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares agências de proteção da vida e da integridade do cidadão. Nesse sentido, destaca o intercâmbio que tais instituições vêm incrementando com missões de direitos humanos do Poder Federal, Estadual e Municipal, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público e da Igreja, bem assim com Organizações não Governamentais de Direitos Humanos, especialmente a Cruz Vermelha Internacional, que desenvolve programa de treinamento em direitos humanos de seus integrantes.

6. Todavia, há necessidade de se definir uma política fundiária eficiente, com especial ênfase no controle dos assentamentos e incentivos à população agrícola, evitando o êxodo rural que, aliado a falta de emprego nas cidades, tende a contribuir para o aumento da criminalidade nos centros urbanos e comprometer as condições de segurança pública. A implementação efetiva dessa política fundiária evitará o indesejado confronto entre a população do campo e os organismos policiais, por força de sucessivas invasões de propriedades rurais e urbanas.

7. É indispensável a implementação de um sistema confiável de informações criminais em nível nacional e da definição de indicadores de produtividade de cada órgão, participe do Sistema de Segurança Pública (Policiais Militares e Cíveis, Corpos de Bombeiros Militares, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e Órgãos Penitenciários), para que se passa a definir responsabilidade e cobrar resultados de cada um, dentro de sua competência específica.

8. Além dos investimentos em recursos materiais e treinamento, há de se valorizar o militar estadual, estabelecendo um piso nacional de remuneração, que lhe possibilite melhor responder a crescente demanda por serviços de segurança pública e viver com dignidade.

9. Urge, finalmente, em respeito a cada cidadão e a todos os órgãos policiais que se regulamente o § 7º, do art. 144, da Carta Magna (competência dos órgãos de segurança pública), de modo a garantir à população a eficiência de suas atividades, integrando suas atuações sem sobreposições desnecessárias.

CONCLUSÃO:

Os integrantes do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, com o objetivo de manter as Corporações Militares Estaduais unidas e integradas em suas diversas atividades e imbuídos do propósito de

legar ao povo brasileiro um sistema de segurança pública coerente e adequado com o terceiro milênio, editam a presente Carta.

Belo Horizonte/MG, 19 de novembro de 1999.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA:

O Maj QOBM Comandante do 1º GI, no uso da competência que lhe confere o art.11, inciso III do RDCBM, resolve:

ELOGIAR:

POR PROPOSIÇÃO DO CAP QOBM ALMIR ANTONIO GOUVEIA MARTINS- SUBCOMANDANTE DO 1º GI.

O 1º Ten QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, do 1º GI, por vir cumprindo todas as missões que são repassadas com eficiência, denodo e entusiasmo. Assim como vem tomando boas iniciativas de conseguir materiais, por doação ou empréstimo, junto a outros órgãos, no sentido de melhorar o bem estar do público interno. Demonstrando, desta forma, comprometimento e elevada estima com a Corporação. INDIVIDUAL.

O Sd BM ÉROS NAZARENO DIAS, do 1º GI, por ter no dia 18nov99, por volta das 12:30h, quando transitava em via pública, ao presenciar o atropelamento de duas pessoas, prestou tanto os primeiros socorros, como ajudou a transportar para o Hospital do Pronto Socorro Municipal, demonstrando com este procedimento, elevado grau de profissionalismo. Fato do cotidiano que enaltece a Corporação junto a comunidade. INDIVIDUAL.

A Guarnição de Salvamento composta pelos militares: 2º Ten QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAES, 3º Sgts BM VALDECI PONTES CHAVES, NELSON JARDIM DA SILVA, Cb BM JOSÉ ALBERTO FURTADO FILHO, Sds BM JARLIO FERREIRA DE BRITO e EDMILSON SANTANA TEIXEIRA, todos do 1º GI, por terem no dia 26nov99, quando em uma ocorrência de resgate de duas vítimas que desmaiaram no porão confinado de uma balsa, quando faziam esgotamento de óleo, devido ao forte odor e gases no ambiente. A guarnição sem dispor de aparelho de respiração autônoma, usando apenas máscaras semi faciais e outros meios improvisados, arriscaram-se no interior da balsa com espírito de cumprir a missão a qualquer custo, com ênfase a bravura do Cb BM J. FURTADO, que em nenhum momento mediu esforços para o êxito do resgate, com isto elevando o nome da Corporação junto a sociedade e dando exemplo a ser seguido por todos os integrantes do CBMPA, fazendo perpetuar-se o lema de "VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR". INDIVIDUAL.

Ref. Of. Nº 852/99- 1º GI)

2 - RELEVACÃO DE PUNIÇÕES:

O Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art.11, incisu II, alínea "e" do RDCBM, resolve:

RELEVAR:

As punições disciplinares aplicadas a todos os Oficiais e Praças deste CBMPA, a contar do dia 25 de dezembro de 1999 (NATAL), desde que tenham cumprido pelo menos, a metade das referidas punições.

3 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O Comandante da SCI/INFRAERO, no uso da competência que lhe confere o art.11, inciso V do RDCBM, resolve:

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

PUNIR:

Com **REPREENSÃO**, os Sds BM BARTOLOMEU BRAGA BARATA, AMAURY MIRANDA e NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO, todos da SCI/INFRAERO, por terem deixado de se apresentar com o uniforme 3º C, no expediente do dia 26nov99, ficando os mesmos impossibilitados de participarem de uma instrução no Posto SHEL e após serem ouvido, seus argumentos não justificaram as faltas. Nºs 26 e 80 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea "a" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, o primeiro ingressa no comportamento "BOM", e os demais permanecem no comportamento "INSUFICIENTE".

(Ref. Of. Nº 309/99- SCI/INFRAERO)

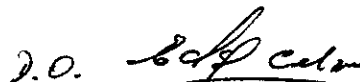
O Maj QOBM Comandante do 1º GI, no uso da competência que lhe confere o art.11, inciso III do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com **REPREENSÃO**, o Cb BM JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA MARINHO, do 1º GI, por ter no dia 09dez99, faltado a instrução de natação na ESTACON, e quando chamado para justificar, na apresentou justificativa contundente que abonasse sua ausência. Nºs 26, 34 e 80 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea "a" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento "BOM".

Com **REPREENSÃO**, o Sds RONALDO CARDOSO VILHENA e EDVALDO AUGUSTO S. DA SILVA, ambos do 1º GI, por terem o primeiro no dia 26nov e o segundo no dia 27nov99, chegado atrasados para montar o serviço de prevenção na Doea de Souza Franco (CARNABELÉM), e quando chamado para justificarem, não apresentaram justificativas plausíveis. Nºs 26 e 80 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea "a" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanecem no comportamento "BOM".

(Ref. Of. Nº 483/99- 1º GI)


JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA